Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 875, DE 26 DE JULHO DE 1.965=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$208.750,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, o crédito especial no valor de cr$208.750,00= DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS=para pagamento de CUSTAS devidas ao OFICIAL DE JUSTIÇA "WALDOMIRO AMADO", no EXECUTIVO FISCAL movido pelo IAPI, no exercicio de 1964, contra a PREFEITURA.

Artº 2º-E' reduzida a importância de cr$208.750,00=DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS= na seguinte DOTAÇÃO do ORÇAMENTO vigente:

=SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS=
=SERVIÇOS URBANOS=
=ILUMINAÇÃO PÚBLICA=

4.1.1.3=9.4=PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....CR$208.750,00

Artº 3º-Para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente lei servirá de recurso a REDUÇÃO prevista no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE JULHO 1965

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim

LEI N. 875, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial de Cr$ 208.750 e reduz dotação Orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, crédito especial novalor de Cr$ 208.750 (duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), para pagamento de custas devidas ao Oficial de Justiça WALDOMIDO AMADO, no executivo fiscal movido pelo IAPI, no exercício de 1 964, contra a Prefeitura.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 208.750 (duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

4.1.1.3 - 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras.....Cr$..... 208.750.

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em cotrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1 965.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1 965.-

OSWALDO BEZ
Secretário.

LEI N. 875, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre o crédito especial de Cr$ 208.750 e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$ 208.750 (duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), para pagamento de custas devidas ao Oficial de Justiça WALDOMIRO AMADO, no executivo fiscal movido pelo IAPI, no exercício de 1964, contra a Prefeitura.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 208.750 (duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3- 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras....Cr$ 208.750.

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1965.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 26 de julho de 1965.

OSWALDO BEZ
Secretário da Fazenda.